



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.227, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

“Regulamenta a concessão de licenças a servidores durante a vigência do Decreto nº 1.201, de 21 de maio de 2019, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do Art. 62 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de cumprir a Lei Municipal nº 419/2019 e assim conceder as licenças prêmio aos servidores que atingiram o tempo de serviço necessário a tal benefício;

Considerando a necessidade de enxugar gastos de Secretarias conforme Decreto nº 1.201, de 21 de maio de 2019, contudo, atendo a necessidade de se atender de forma ininterrupta os serviços essenciais a população;

O presente Decreto regulamenta de forma objetiva as situações em que haja possibilidade de atender as duas situações supracitadas, de modo que não haja ônus ao Município, mediante análise de conveniência e oportunidade no julgamento dos pedidos de afastamento e licença de servidores públicos municipais,

DECRETA

Art. 1º As concessões de licenças prêmio para servidores efetivos, previstas no art. 4º do Decreto nº 1.201, de 21 de maio de 2019, poderão ser concedidas aos servidores que estejam ocupando cargo ou função pública que, em virtude da não essencialidade do mesmo, seja possível o afastamento do servidor sem que haja a necessidade de contratação ou alocação de substituto, durante o período em que o mesmo estiver no gozo do benefício.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Administração, em conjunto com a Secretaria em que o servidor estiver alocado, analisar o pedido de licenças podendo, contudo, atender apenas aqueles em que não gerem gastos financeiros aos cofres municipais.

Parágrafo único. Durante a vigência deste decreto fica expressamente vedada, a compensação ou conversão pecuniária de licenças de servidores pelo Município.

Art. 3º Havendo pedidos múltiplos de servidores nas secretarias, se necessário for, poderá a Secretaria de Administração estabelecer um calendário de concessão de licenças, priorizando o período aquisitivo de cada licença.

Art. 4º Este decreto entra em vigência a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, em 27 de agosto de 2019.

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal